

NOTA PÚBLICA CONTRÁRIA À INCLUSÃO, NO PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 15/2020, DE MATÉRIAS ESTRANHAS AO TEXTO E AO PROPÓSITO ORIGINÁRIOS DA EDIÇÃO DA MP Nº 936/2020 E DE DEFESA DA PARTICIPAÇÃO DAS ENTIDADES SINDICAIS COMO PRESSUPOSTO DE VALIDADE DOS ACORDOS DE REDUÇÃO SALARIAL

O FÓRUM INTERINSTITUCIONAL DE DEFESA DO DIREITO DO TRABALHO E DA PREVIDÊNCIA SOCIAL–FIDS E AS ENTIDADES ASSOCIATIVAS E SINDICAIS ABAIXO ARROLADAS, após terem se reunido, nesta data, com o Senador Paulo Paim, Presidente da Comissão de Defesa de Direitos Humanos e Legislação Participativa, e com o Senador Relator Vanderlan Cardoso, vêm publicamente exortar o Senado Federal a suprimir do Projeto de Lei de Conversão nº 15/2020 as matérias estranhas ao texto e ao propósito originários da Medida Provisória nº 936/2020 – a instituição de um Programa Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda para enfrentamento do estado de calamidade pública decorrente da pandemia.

O FIDS e as subscritoras, pautando-se pelo pronunciamento do E. Supremo Tribunal Federal nos autos da ADI nº 5.127, estão convictos de que o Projeto, como apresentado, contraria a Constituição da República, que, ao exigir, para a validade das medidas provisórias, a presença concomitante de urgência e relevância, afasta a possibilidade genérica de introdução de comandos normativos permanentes entre tantos outros essencialmente transitórios.

Com efeito, refogem do alcance originário da MP nº 936/2020 a determinação da correção monetária dos débitos judiciais trabalhistas apenas a partir da data da condenação (I), a previsão de incidência de juros de mora segundo os índices aplicados às cadernetas de poupança (II), a precarização do depósito recursal, garantidor da execução trabalhista (III), a majoração da jornada dos bancários (IV), a exclusão da natureza salarial da alimentação concedida direta ou indiretamente pelo empregador (V), a tentativa de privatização do INSS (VI) e a autorização à renúncia fiscal (VII).

A inconstitucionalidade evidencia-se, também, pela circunstância de que são reproduzidas disposições constantes da revogada MP nº 905, que, em virtude do § 10 do art. 62 da Constituição da República, não poderiam ser reeditadas na mesma Sessão Legislativa.

Ressalta-se, ainda, uma vez mais, a violação direta e literal do inciso VI do art. 7º da Constituição da República, claro ao garantir a “*irreducibilidade do salário, salvo o disposto em convenção ou acordo coletivo*” e, portanto, ao exigir que os trabalhadores estejam adequadamente tutelados pela entidade sindical representativa da categoria profissional respectiva em qualquer negociação de que possa resultar redução salarial.

O FIDS e as entidades subscritoras desta nota defendem, pois, a exclusão dos arts. 32 e seguintes do PLC nº 15/2020, assim como o expresse reconhecimento da necessidade de intervenção das entidades sindicais para a validade de acordos que impliquem redução dos salários.

Brasília, 13 de junho de 2020.



JOSÉ ANTONIO VIEIRA DE FREITAS FILHO

Presidente da Associação Nacional dos Procuradores do Trabalho

FIDS

Secretário-Executivo

DEMAIS ENTIDADES SUBSCRITORAS DESTA NOTA:

Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho - ANAMATRA

Ordem dos Advogados do Brasil - CFOAB

Associação Brasileira de Advogados Trabalhistas - ABRAT

Associação Juízes para a Democracia - AJD

Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais do Trabalho – SINAIT

Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômico - DIEESE

Associação Latino-Americana de Advogados Trabalhistas - ALAL
Associação Latino-americana de Juízes do Trabalho - ALJT
Associação Luso-Brasileira de Juristas do Trabalho - JUTRA
Associação Brasileira de Juristas pela Democracia - ABJD
Central Única dos Trabalhadores - CUT
Central dos Sindicatos Brasileiros - CSB
Central de Trabalhadoras e Trabalhadores do Brasil - CTB
Força Sindical - FS
União Geral dos Trabalhadores - UGT
Nova Central Sindical de Trabalhadores - NCST
CSP Conlutas Nacional
Intersindical Central da Classe Trabalhadora
Central Geral dos Trabalhadores do Brasil - CGTB
Pública Central do Servidor
Intersindical Instrumento de Luta
Confederação Nacional dos Trabalhadores do Ramos dos Vestiários - CNTRV/CUT
Confederação Nacional dos Trabalhadores da Seguridade Social - CNTSS/CUT
Confederação Nacional dos Trabalhadores do Transporte e Logística - CNTTL/CUT
Confederação Nacional dos Trabalhadores Vigilantes e Prestadores de Serviço - CNTV-OS/CUT
Confederação dos Trabalhadores no Serviço Público Federal - CONDSEF
Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação - CNTE/CUT
Confederação Nacional dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Ensino - CONTEE
Confederação Nacional dos Trabalhadores nas Indústrias da Alimentação e Agroindústria -
CONTAC/CUT
Confederação Nacional de Trabalhadores na Agricultura - CONTAG
Confederação Nacional dos Sindicatos de Trabalhadores nas Indústrias da Construção -
CONTICOM/CUT
Confederação Nacional dos Metalúrgicos da CUT - CNM/CUT
Confederação dos Servidores Públicos do Brasil - CSPB
Confederação Nacional dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Ensino - CONTEE
Confederação Nacional dos Trabalhadores do Ramo Financeiro da CUT - CONTRAF/CUT

Confederação dos Trabalhadores no Comércio e Serviços - CONTRACS/CUT
Confederação Nacional dos Trabalhadores Metalúrgicos - CNTM
Federação Nacional dos Trabalhadores do Poder Judiciário e Ministério Público da União - FENAJUFE
Federação dos Sindicatos de Metalúrgicos da CUT
Federação Interestadual dos Trabalhadores e Pesquisadores em Serviços de Telecomunicações - FITRATELP
Federação dos Trabalhadores no Comércio e Serviços do DF - FETRACOM-DF
Movimento da Advocacia Trabalhista Independente - MATI
Sindicato dos Bancários e Financeiros de São Paulo, Osasco e Região
Sindicato dos Bancários de Brasília DF
Sindicato dos Metalúrgicos do ABC
Sindicato dos Metalúrgicos de São José dos Campos e Região
Sindicato dos Metalúrgicos de São Paulo
Sindicato dos Trabalhadores no Comércio do DF
Sindicato dos Trabalhadores em Telecomunicações do Distrito Federal - SINTTEL/DF
Associação dos Funcionários do Banco do Nordeste do Brasil - AFBNB
Associação Gaúcha de Advogados Trabalhistas - AGETRA
Associação Roraimense da Advocacia Trabalhista - ARAT
Associação Sergipana dos Advogados Trabalhistas - ASSAT
Associação Fluminense de Advogados Trabalhistas- AFAT
Associação Tocantinense de Advogados Trabalhistas - ATAT
Associação dos Advogados Trabalhistas de Campinas - AATC
Associação Baiana de Advogados Trabalhistas - ABAT
Associação dos Advogados Trabalhistas de Alagoas - AATAL
Associação dos Advogados Trabalhistas de São Paulo - AATSP
Associação Norterriograndense dos Advogados Trabalhista - ANATRA
Associação dos Advogados Trabalhistas de Santos e Região - AATS
Associação Carioca dos Advogados Trabalhistas - ACAT
Associação Mineira dos Advogados Trabalhistas - AMAT
Associação Rondoniense da Advocacia Trabalhista - ARONATRA



Associação dos Advogados Trabalhistas de PE - AATP
Associação dos Advogados Trabalhistas do Paraná - AATPR
Associação de Advogados Trabalhistas do Distrito Federal - AATDF
Associação Goiana dos Advogados Trabalhistas - AGATRA
Associação dos Advogados Trabalhistas do Estado do Pará- ATEP
Associação Catarinense de Advogados Trabalhistas - ACAT/SC
Sindicato dos Advogados e Advogadas de São Paulo - SASP
Associação da Advocacia Trabalhista de Jundiaí - AATJ
ACAT/SC- Associação Catarinense de Advogados Trabalhistas - ACAT/SC
Associação dos Advogados Trabalhistas da Paraíba - AATRAPB
Federação Nacional dos Advogados - FENADV
Associação dos Advogados Trabalhistas do Estado do Piauí - AATEPI
Sindicato União dos Servidores do Estado de São Paulo
Federação dos Sindicatos de Trabalhadores Técnicos Administrativos das Instituições de Ensino Superior Públicas do Brasil - Fasubra Sindical
Sindicato dos Trabalhadores em Telecomunicações do Distrito Federal - SINTTEL/DF
Confederação Nacional dos Trabalhadores da Indústria - CNTI
Confederação Nacional dos Trabalhadores da Saúde - CNTS
Confederação Nacional dos Trabalhadores da Indústria Gráfica - CONATIG
Sindicato dos Trabalhadores em Telecomunicações do Estágio de São Paulo - SINTETEL SP
Federação Nacional dos Trabalhadores de Telecomunicações - FENATEL
Confederação Nacional dos Trabalhadores de Asseio e Conservação - CONASCON
Confederação Nacional de Trabalhadores em Condomínios - CONATEC